



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Decreto nº 4895/2018 de 28/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2603/2017 de 30/11/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 69.470,36 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAUDE		
05.001.10.301.0005.1.060	Obras de Reforma/Ampliação/ Prédios- SAÚDE Municipal.		
836 - 4.4.90.51.00.00	334 OBRAS E INSTALAÇÕES		69.470,36
		Total.....:	69.470,36

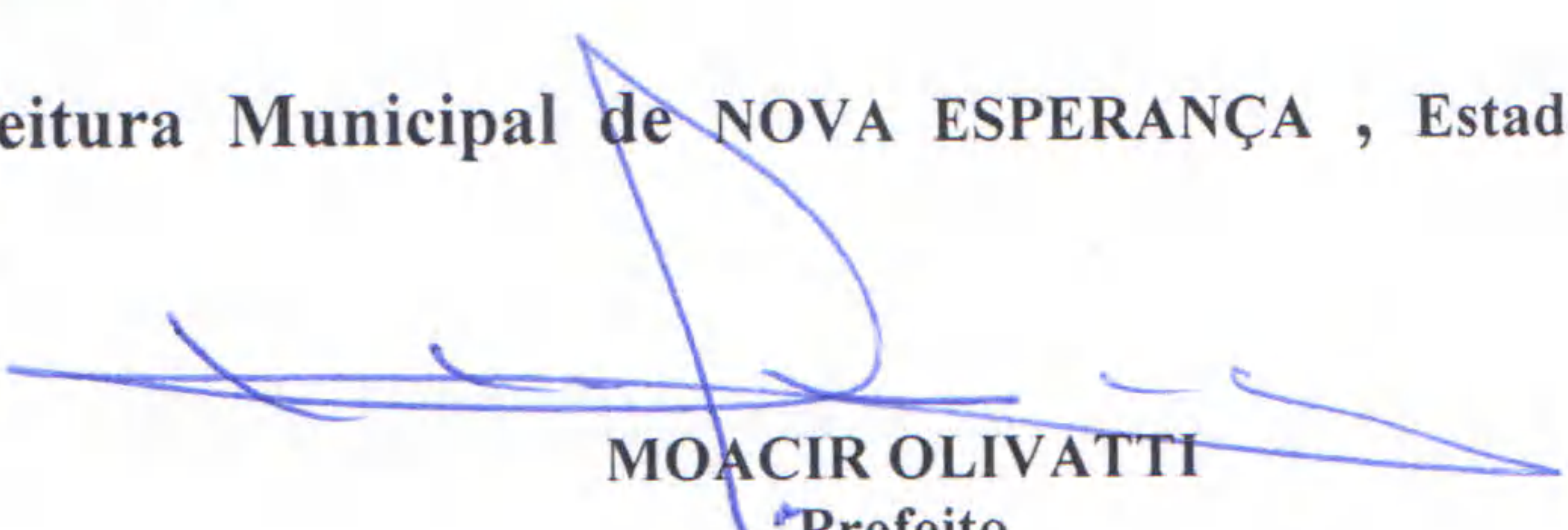
Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.8.10.11.00.00	- Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS		69.470,36
		Total:	69.470,36

Artigo 3º - Ficam alterados os valores das ações, programas dos projetos acima na PPA-LDO-LOA-2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , Estado do Paraná, em 28 de novembro 2018.


MOACIR OLIVATTI
Prefeito